



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 05/2017

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

I. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de livros jurídicos e técnicos, nacionais e estrangeiros, cuja relação será oportunamente indicada pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado de acordo com as necessidades da Biblioteca da PGE e das Procuradorias Especializadas.

Item 1 – livros jurídicos e técnicos nacionais. Livros jurídicos e técnicos nacionais em geral; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, dicionários, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas de conhecimento, tais como gestão, contabilidade, informática, entre outras, disponíveis no mercado interno.

Item 2 – livros jurídicos e técnicos importados não disponíveis no Brasil. Livros jurídicos e técnicos importados em geral; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, dicionários, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas de conhecimento, tais como gestão, contabilidade, informática, entre outras, não disponíveis no mercado interno.

II. ESTIMATIVAS DE GASTO

1. O valor estimado para o contrato em relação ao **item 1** (livros jurídicos e técnicos nacionais) é de cerca de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.
2. O valor estimado para o contrato em relação ao **item 2** (livros jurídicos e técnicos importados não disponíveis no Brasil) é de cerca de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.
3. As quantias mencionadas são apenas estimativas de gasto, não podendo ser exigidas nem consideradas como valor para pagamento mínimo.
4. Tais estimativas poderão sofrer acréscimos ou supressões sem que isso signifique um motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

III. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento em relação ao **item 1** (livros jurídicos e técnicos nacionais) será o menor preço mediante o maior percentual de desconto sobre o preço das publicações



listadas nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras. O **desconto mínimo será de 20% (vinte por cento)** sobre o preço das publicações.

2. O critério de julgamento em relação ao **item 2** (livros jurídicos e técnicos importados não disponíveis no Brasil) é o menor preço mediante o menor percentual de acréscimo sobre o preço das publicações listadas nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras. O **acréscimo máximo será de 40% (quarenta por cento)** sobre o preço das publicações.

IV. DOS PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA

1. O prazo de entrega em relação ao **item 1** (livros jurídicos e técnicos nacionais) será de até **30 (trinta) dias** corridos, contados do recebimento da solicitação do Centro de Estudos Jurídicos

2. O prazo de entrega em relação ao **item 2** (livros jurídicos e técnicos importados não disponíveis no Brasil) será de até **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados do recebimento da solicitação do Centro de Estudos Jurídicos

3. A solicitação de prorrogação do **prazo de entrega** deverá ser encaminhada com antecedência máxima de 5 (cinco) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela **CONTRATADA**.

4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do **CONTRATANTE**.

5. O **prazo de substituição** do produto que apresentar defeito/impropriedade não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pelo **CONTRATANTE**.

6. Os livros serão entregues na Procuradoria Geral do Estado / **Assessoria de Administração Financeira do CEJUR**, situada na Rua do Carmo, 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, devendo a sua entrega ser agendada previamente pelo telefone nº (21) 2332-9410.

V. DO RECEBIMENTO

1. O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

2. Provisoriamente, no momento da entrega de cada parcela, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.



3. A Comissão de Recebimento de Material fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**.

4. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório.

5. O recebimento definitivo de cada parcela ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos, que devem atender às especificações exigidas.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à futura **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas em contrato;
- b) fornecer à futura **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;
- e) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos prepostos da **CONTRATADA** ao local de entrega do material, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do **CONTRATANTE**;
- f) atestar a execução do fornecimento do objeto do contrato;
- g) encaminhar à **CONTRATADA** a relação de livros, solicitando a respectiva listagem de preços unitários;
- h) conferir os valores indicados na listagem de preços unitários com os constantes das tabelas e catálogos da editora, a fim de aferir a adoção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**;
- i) supervisionar o material e devolver o que estiver fora de especificação, solicitando sua substituição.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



- a) entregar o objeto deste contrato no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste instrumento;
- b) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;
- c) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- d) prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- e) fornecer livros jurídicos e técnicos nacionais (**item 1**) novos e de última edição publicada, constantes dos catálogos das respectivas editoras, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da solicitação do Centro de Estudos Jurídicos;
- f) fornecer livros jurídicos e técnicos importados não disponíveis no Brasil (**item 2**) novos e de última edição publicada, constantes dos catálogos das respectivas editoras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados do recebimento da solicitação do Centro de Estudos Jurídicos;
- g) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- h) apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras ou das distribuidoras, vigentes no mês do faturamento;
- i) comunicar formalmente eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;
- j) apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, documento oficial (Nota Fiscal ou fatura) das editoras ou distribuidoras, em caso de lançamentos que ainda não constarem nos catálogos ou tabelas de preços oficiais das editoras ou das distribuidoras;
- k) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;



l) manter seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;

m) substituir as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação do Centro de Estudos Jurídicos;

n) enviar ao **CONTRATANTE**, quando o livro encontrar-se esgotado no mercado interno livreiro, carta da editora ou distribuidora responsável pela publicação/distribuição, justificando tal situação;

o) comunicar ao **CONTRATANTE**, antes do vencimento do prazo de entrega, a necessidade de requisitar o(s) exemplar(es) em outra praça, no caso de esgotamento na editora de quaisquer exemplares constantes de uma ordem de fornecimento;

p) substituir, sem custos adicionais, exemplares fora das especificações recusados pelo **CONTRATANTE**;

q) a **CONTRATADA** não poderá, em hipótese nenhuma, proceder à entrega de produtos sem prévia solicitação da unidade administrativa responsável;

r) informar à Biblioteca da PGE quanto aos últimos lançamentos das principais editoras cujos títulos sejam do interesse do **CONTRATANTE**.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do adimplemento (recebimento definitivo) de cada parcela.

3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a execução do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

4. A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

5. Em caso de erro, a fatura será devolvida à **CONTRATADA**, e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.



6. Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

IX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Antes de apresentar a proposta a **CONTRATADA** deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.